



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



## CONTRATO Nº. 62/2022

**Ref.: Processo nº. 13154/2022 - Convite nº. 08/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini "Dengo", nº 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA APARECIDO ANDRADE DA SILVA 14120946827 ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 12.358.567/0001-13, com sede na Avenida das Industrias, 700, Centro, Marília - SP, "correio eletrônico": [brinkpule@yahoo.com.br](mailto:brinkpule@yahoo.com.br), Telefone: 14 - 996924614, Conta bancária: 6772-5, Banco: Do Brasil, Agência: 6605-2, neste ato representada pelo Sr. **APARECIDO ANDRADE DA SILVA**, administrador, portador da cédula de identidade n.º 24.506.596-6-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 141.209.468-27, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima **HOMOLOGADO EM 21/12/2022**, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA se obriga a dar em **locação equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, com ao menos 01 (um) monitor para operação de cada equipamento para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, como segue:

ITENS	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES
01	03	Unidade	Cama elástica G de 4,27 metros de diâmetro
02	01	Unidade	Guerra de cotonetes medindo 5x5 metros
03	02	Unidade	Tobogã G medindo 5,50 metros de altura
04	02	Unidade	Touro mecânico medindo 5x5 metros
05	02	Unidade	Quadra de futebol de sabão medindo 6x12 metros
06	01	Unidade	Giro radical medindo 4,50 metros de diâmetro
07	01	Unidade	Centopeia medindo 8 metros
08	01	Unidade	Castelo pula-pula medindo 3x3,50 metros
09	01	Unidade	Montanha de escada medindo 4,20x4,20 metros

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite nº. 08/2022**.

### CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

*Eduardo*  
*Wass*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



### CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, valor global, observadas as seguintes condições:

3.3.1. Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.2. As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de **22/12/2022, data da sua assinatura, até 06/01/2023, totalizando 15 (quinze) dias.**

### CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo – 02.06 – departamento de educação, cultura e esporte – 133920005.2.019000 – centro cultural – 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos – 1501 – código reduzido – recurso próprio.

### CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite nº. 08/2022**, que vincula as partes.

### CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

### CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

### CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Aduanob



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite nº. 08/2022**.


### CLÁUSULA 13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1.A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**, Diretora Municipal de Cultura, e-mail institucional: [cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br), telefone(s): 14 - 997472207, Representante designada pela CONTRATANTE, ou quem a estiver substituindo.

### CLÁUSULA 14 - DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, 22 de dezembro de 2022

  
**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**

**CONTRATANTE**

  
**APARECIDO ANDRADE DA SILVA**

**EMPRESA APARECIDO ANDRADE DA SILVA 14120946827 ME**

**CONTRATADA**

  
**EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**

**Diretora Municipal de Cultura**

**GESTOR**

TESTEMUNHAS

1

Nome: **RENATO A. L. COZ**

RG: **33.963.47-0**

CPF: **201.207.398-01**

2

Nome: **ANA PAULA LEME MARTINS**

RG: **52.162.641-9**

CPF: **452.444.428-27**